# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná DECRETO N.º 075/2020 SUMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório. O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:
Art. 19. Fica Adjudicado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 016/2020, em favor da empresa VANESSA C. DA SILVA - ME.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 016/2020, em favor da empresa VANESSA C. DA SILVA - ME. que tem como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para formecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar condictionado de veículos da frota pertencente a prefetiura municipal de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes do edital e anexos, com vigência de 12 doze) mesor data de sua publicação.
Edificio da Prefetiura Municipal de Ivaté, aos 15 dias do mês de maio de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefetium Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - No 017/2020
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro,
2758, Sala o3, nesta cidade, toma público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS,
do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus

anexos:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado, para atender a demanda geral do município, conforme relação com quantidade e específicações constantes no edital e seus anexos.

PRAZO DE VICENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57 inc. II d.a. la 8.68/6/87.

quantidade e específicações constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art.
75, rinc. II da lei 8.686/39.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O prazo de entrega dos produtos e serviços será de 05 (cinco) dias, a partir la requisição do município.
Nos termos do artigo 48, inciso 1, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar dest Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do \$3\* do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2. § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo instituto Brasilero de Geografia e Estatistica, compreendendo os seguintes Municipios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altónia/PR; Brasilandia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR. (Dourdina/PR; Esperanga Nova/PR; Francisca Adves/PR; Icaraimar/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Perobal/PR; Sao Jorge do Patrocinio/PR; Tapira/PR; Umuaramar/PR; e, Xambré/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.pr.dov.pr.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL - No 018/2020
O MUNICÍPIO DE IVATE. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro. 2758. Sala 03, nesta cidade, toma público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos.
DISTRO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mangueiras e terminais hidráulicos para máquinas e tratores da frota municipal de Ivaté-PR, conforme especificações e quantidades constantes no edital e anexos.
PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: Será de 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. Il da lei 8.666/33.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10 (dez) dias, contados a partir da requisição do município.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10 (dez) dias, contados a partir da requisição do município.

1 requisição do município.

1 requisição do município.

1 requisição do município.

2 requisição do município.

2 requisição de município de desenvolumento porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2 requisição de deste Edital e seus Anexos.

2 requisição de seus Anexos.

2 requisição de seus Anexos.

2 requisição de seus Anexos.

3 requisição de seus Anexos.

4 se microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do \$3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123. de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º \$4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, beneficio que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.

3 Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paratso/PR; Alto Piquiri/PR; Paratisco Alves/PR; Icanalma/PR; Ipora/PR; Ivate/pa/PR; Verbola/PR; Perobal/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambré/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)

0 Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br

1 LOCAL: Sala de Reuniões da Prefettura Municipal de Ivaté

1 CREDENCIAMENTO: 29 de maio de 2020 até às 09:00 horas

2 Edificio da Prefettura Municipal de Ivaté, 15 de maio de 2020.

1 Regis De Araujo

1 Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 188/2020
CONCEDE LICENCA PREMIO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O I. VE.
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio ao servidor HEITOR MARÇAL, portador da cédula de Identidade RG. nº.
991. 527 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento refetivo de Operário Braça, lotado na Severetaria de Serviços
Públicos e Rodoviários, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2014 a 2019,
no período de 15/05/2020 à 14/08/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Maio do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 189/2020
Constitui o Conselho do FUNDEB e dá outras providências
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando os termos da Lei Municipal nº 471, de 08 de novembro de 2008; considerando a necessidade de recompor o Conselho do FUNDEB, de acordo com os termos da Ata n.002/2020;
R E S O L V E
Art. 1º - RECONSTITUIR o CONSELHO MUNICÍPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB, para atuar no período de 12 de maio de 2020 a 12 de maio de 2022, nelos membros a secuir nominados: DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB, para atuar no período de 12 de maio de 2020 a 12 de maio de 2022, pelos membros a seguir nominados.

ENERPESENTANTES DO PUBLICA EXPECUTIVO
TRILIAR DESENTÂNTES DO SOSIENES PEREIRA CEPT P° 027.350.419.30
SUplente. Valquiria Alessandra Bratoza - CPF. p° 023.227.619-66
TRILIAR: Aposemeire Gonsalves Pereira CPF p° 023.227.619-66
SUplente. Valquiria Alessandra Bratoza - CPF. p° 023.227.619-66
SUplente. Lectica Socieza Pereira CPF p° 024.699.379-71
SUPLENCESENTA PEREIRA CONTROL PEREIRA SOCIEZA PUBLICAS MUNICIPAL
SUPLENCESENTA PEREIRA SOCIEZA PEREIRA SOCIEZA PUBLICAS MUNICIPALS
TRILIAR: Adiana Gomes Lima Fabri - CPF p° 788.068.619-07
SUPLENCESENTA MED COS SERVIDORES TECNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPALS
TRILIAR: Adiana Buzon Marques - CPF p° 800.838.899-40
MUNICIPALS PUBLICAS SUPLEMBRA SOCIEZA PUBLICAS MUNICIPALS
TRILIAR: Adiana Buzon Marques - CPF p° 800.838.899-40
MUNICIPALS PUBLICAS PUBLICAS PUBLICAS PUBLICAS MUNICIPALS
TRILIAR: Adiana Buzon Marques - CPF p° 800.838.899-40
MUNICIPALS PUBLICAS PUBLICAS

Art. 2." - Atribuir ãos membros do Conselho Municipal as competências previstas na Lei Municipal n.º 471/200 Art. 3.º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do Conselho, não cabendo, portanto, no forus ao Municipio.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 15 dias do mês de maio do ano 2020.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 O Município de Ivaté torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22

de Junho do ano de 2020, na Av. Rio de Janeiro nº 2758 em Ivaté, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preco. a precos fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

menor preço, a preços	made e semi reajaste, aa(s	b) beganne(b) oord	(5).
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação em TST	1.212,80 m2	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitação.ivate@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3673-8000.

Ivaté, 15 de Maio de 2020.

Univaldo Campaner - Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 190/2020
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DE SOLVE:

R É S O L'AURILLA DE MICHIELLA DE L'ATE, Estatud de l'autilia, in discu de subas alimbiqués legals, R É S O L'AURILLA DE L'AURILLA D'EN L'AURILLA DE L'AURILLA DE

PORTARIA Nº. 191/2020 DESTARIA MARIA APARECIDA SANTIAGO. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DESIGNA MARIA AFARECIDA SANTIAGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR MARIA APARECIDA SANTIAGO, portadora da Cédula de Identidade RG, nº, 7.109.343-3 SSP/
PR., para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Finanças e Tesouraria—Função
Gratificada, oltada na Secretaria de Administração e Fazenda, a partir de 01 de Maio de 2020, acumento as a taribuições e requisitos previstos no Art.2º §1º da Lei Complementar nº 90/2018, ficando subordinado diretamente ao
Secretario de Administração e Fazenda, responsável pela Divisão de Finanças e Tesouraria.
Art. 2º. CONCEDER a ora designada, em consonância ao disposto na Lei Complementar 89/2018, FUNÇÃO
GRATIFICADA de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora.
Art. 3º. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2020,
ervogando-se a Portaria 393/2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de Maio do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 192/2020
DESIGNA LILIAN SANTANA DE BRITO SOARES.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O LV PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O LV SIGNAR LILIAN SANTANA DE BRITO SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.908.490-1
SSP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Cornissão de Diretor da Divisão de Gestão de Pessoas—Função
Gratificada, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, a partir de 01 de Maio de 2020, para cumprir todas as
atribuições e requisitos previstos no Art. 2° São da Lei Complementar nº 90/2018, ficando subordinada diretamente ao
Secretario de Administração e Fazenda, responsável pela Divisão de Gestão de Pessoas.
Art. 2°. CONCEDER a ora designada, em consonância ao disposto na Lei Complementar 89/2018, FUNÇÃO
GRATIFICADA de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora.
Art. 3°. CSBA Portaria ateriara em vigor na data de sua publicação, com efetiro retroativo a 01 de Maio de 2020, revogando-se a Portaria 395/2018.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de Maio do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefetto Municipal

PORTARIA Nº. 193/2020 DESIGNA ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DE SOLVE

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3.832.060-2 SSP/PR., para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Controlador Interno—Função Gratificada, lotado na Unidade de Controle Interno, a partir de 01 de Maio de 2020, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.5º da Lei Complementar nº 90/2018, responsável pela Controladoria Interna.

Art. 2º. CONCEDER a ora designada, em consonância ao disposto na Lei Complementar 89/2018, FUNÇÃO GRATIFICADA de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor.

Art. 3º. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2020, revogando-se a Portaria ol44/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de Maio do ano de 2020.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

www.ilustrado.com.br

ESTADO DE CONTRATO
CONTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS N° 057/2020
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa sob regime
de empreitada global, tipo MENOR PREÇO, para execução de obras de te implantação de Parque Urbano, conforme
definido no projeto, planihias de serviços, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, bem como da proposta
apresentada as fits 231-241, do processo/edital de licitação n° 027/2020, modalidade Tomada de Preços n° 003/2020,
partes integrante do objeto deste contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 1.267.319,79
(um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, frezentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), daqui por diante
denominado "VALOR CONTRATUAL".
CLÁUSULA QUARTIA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO - A
CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato interramente concluído, em condições
de aceltação e de utilização, em até 246 (duzentos e quarenta) días, conitados da ordem de serviços.
CLÁUSULA DECIMA NOÑA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses,
contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Maria Helena - PR, 15 de maio de 2020.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL/PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 027/2020
MODALIDADE TOMADA DE PRÉÇOS N° 003/2020
Expirado o parazo recursal a tendo em vista o parecer jurídico fl. 245, juntado e anexado ao processo, toma-se pública a homologação do procedimento licitátorio em epígrafe e adjudicação do objeto, contratação de empresa sob regime de empreitada global, tipo MENOR PREÇO, para execução de obroas de implantação de Parque Urbano, conforme projeto técnico, planilhas de serviços, cronograma físico financeiro, e memorial Descritivo, a favor da empresa O. S.
LINFRAESTRUTURA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 390 n° 27,943,728/0001-03, localizada na Rodovia PR 580, KM 01, n° 4393, Quadra 02, Lote 16, CEP 87,502-970, Parque 1° de Maio, na cidade de Umuarama Paraná, no valor global de RS 1,267.319,79 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).

Maria Helena - PR, 15 de maio de 2020.

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O município de Nova Olímpia, torna público queirá requer ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada para Barrac para triagem de residuos recicláveis a ser implantado na Estrada Divisora km 01, Lotes 36-B, 40-B e 41-B - Olím; Velha. s/n - Zona Rural - 87490-000 - Nova Olímpia/PR

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENCA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O município de Nova Olímpia, torna público queirá requer ao IAF, a Licença Ambiental Simplificada para Barr para triagem de resíduos recicláveis a ser implantado na Estrada Divisora km 01, Lotes 36-B, 40-B e 41-B - Olí Velha, s/n - Zona Rural - 87490-000 - Nova Olímpia/PR

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECISAO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.
AS empresas SARANDI TRATORES LITDA e YAMADIESEL EQUIPAMENTOS apresas calcarecimentos/impugnação ao edital, sustentando que as especificações exigidas são restritivas e in competitivo do certame.

Intime-se. Maria Helena, 15 de maio de 2020. CELSO JESUS DE OLIVEIRA PREGOEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE MÁRIA HELENA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020
LOCAL, DATA, HORARIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: No setor de licitação na
Prefeitura Municipal de Maria Helena Paraná, Praça Brasil 2001, no día 08 de junho de 2020, até às 10h00min.
EDITAL DISPONÍVEL: No portal da transparência da prefeitura municipal.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e ou arquitetura, sob regime de empreitada global, para execução
de uma rede de galerias de aguas pluviais, composta de tubos de concreto, poços de visita, bocas de lobo, na Rua
Tiradentes, entre as Ruas Guajovira e Rua Cruzeiro no Município de Maria Helena.
DO VALOR: R\$ 58.37.18 (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e dezoito centavos).
Maria Helena - PR, 15 de maio de 2020.
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 - C

Avenida Marilia, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Parana EXTRATO DO CONTRATO nº 046/202 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29 CONTRATADO: J DA S. LEITE E CIA LTDA ME.

CONTRATAU. J. DAS. LETTE E UNA LIDA ME.
CNP.: 26.594.034/0001-45 E CUR LIDA ME.
CNP.: 26.594.034/0001-45 E CUR LIDA ME.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 011/2020
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de marmita tipo (marmitex) em embalagem térmica e descartável, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.20,00 (quarenta e dois mil ed duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após entrega, mediante emissão de nota fiscal.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná. VIGENCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado

CONTRATANTE
J DA S. LEITE E CIA LTDA ME.
CNPJ: 26.594.034/0001-45
CONTRATADA

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE — FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX. (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.l Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postat: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR CNPJ: 74.015.611/0001-40 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO № 019/2020 MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO № 016/2020 CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE CONTRATADO: QUIBRAS QUIMICA BRASILIERA LTDA OBJECTO: A quisicián de material químico de tipo: 300 (frezentos) quilos de Fluor

CONTRATADO: OUIBRAS QUIMICA BRASILLERA LTDA
OBJETO: A aquisição de material químico do tipo: 300 (trezentos) quilos de Fluorsilicato de sódio em pó, para uso no
tratamento de água do Sistema de abastecimento do SAMAE de Mariluz/PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reial).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 – Dispensa de Licitação
DATA: 15 de maio de 2020.
Edenilson Fernandes Reginaldo
Diretor do SAMAE



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) ılção - Lei nº11.250, de 27 de de MIINICÍPIO - PEROBAL - PR

## EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 15 de Maio de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/T2, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA (s) sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s)

AMARILDO APARECIDO DA LUZ	650.585.001-59	0868/00004/2020
Titular do Órgão da Administração Tributária	Municipal responsável p	elo ITR
Nome: SIDINEY RAFAEL ALVES		Matrícula: 00068581
Cargo: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		Assinatura:
	TURA MU	Siding a Patagla Gras

DE

STADO BO FARE

PEROBAL Z

## **MUNICIPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná
DECRETO Nº 146/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresen Presencial Pr 01/2/20, dando outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 10/2020, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veiculo de passeio 10Km ano/modelo 2019 ou superior, com recursos provenientes da deliberação nº 06/72/019-CEAS/PR, da Secretaria da Justiça, Familia e Trabalho, do Programa de Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, e o Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo específicada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTÁL RS
VOLKSWAGEM DO BRASIL IND. DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.

VULKSWAGEM DO BRASIL IND. DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA 60.000.00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8,666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 15 de maio de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

## **MUNICIPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 59/2018
Inexigibilidade nº 05/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento, constante na cláusula sétima para o período de 01/06/2020 à 31/05/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor total de R\$ 69.465,24 (Sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte quatro centavos), referente ao acréscimo de serviços previstas na cláusula primeira do presente termo aditivo, que serão pagos mensalmente o valor de S. 7.88,77 (Cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme parecer jurídico e anexo 1.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 15/05/2020

## **MUNICIPIO DE PÉROLA**

AVISU DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/TEPPMEI.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUALMETEPPME!
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA METEPPME! LOCAL E REGIONAL
O MUNICIPIO DE PEROIL. Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação
do objeto abaixo especificado, na modalidade PRECAO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei
10,520, de 17 de julho de 2002, Lei 8 666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei
Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem
como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não
perecíveis, para a composição da merenda Escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil do Município de
Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORARIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e
os documentos de habilitação deverão ser protocolados IMPRETERIEVIEMENTE. no Setor de Protocolo Geral da
Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto
para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o
bijetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO PC ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14:00 horas do dia 28/05/2020.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington,
nº 1800, CEP-8 75,40-000, em Pérola Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APILICAVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas
alterações. Lei Municipal nº 2367/07 e o Decreto Municipal nº 012/2009
NFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.
n/n, no link Processos Licitatórios. Maidrose disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov. DARLAN SCALCO

#### **MUNICIPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná
PORTARIA № 333/2020
Contrata ALANA PAULA DE SOUZA AMORIM, para cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei
Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Municipio de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado Editla nº 001/2019, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO, cumpridas as etapas de apresentação de documentos.

CONSIDERANDO, cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar ALANA PAULA DE SOUZA AMORIM, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 12.997.5202, SESPIPR, inscrita no CPF nº 081.088.559-55, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em caráter Temporário, a partir de 18 de Maio de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 15 de Maio de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

#### CIUENP NOROESTE PR

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Parano

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 153/2017, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 05/2020, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de precos ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Objeto: Implantação de Registro de Preços para a aquisição de combustíveis, que serão utilizados para manutenção da frota do CIUENP e bases de atendimento, sendo que cada lote corresponde a uma cidade base

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
POSTO CASTELO DE UMUARAMA	139.680,00	Diversa	Classificado / Vencedor	

## Lote 02 - PARANAVAÍ/PR

Горонение		Toposta	l Hai Ca	Oituação	Observação
COMERCIAL	DE	136.032,00	Diversa	Classificado /	
COMBUSTÍVEIS NORO	DESTE			Vencedor	
EIRELI					
Lote 03 - CIANORTE/P	R.				

## LL N CARMINATI & CIA I TDA 79 964 00

COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS

Lote 06 - BARBOSA FERRAZ/PR

ME			, , ,		Vencedor		
Lote 0	4 – CAMPO MOUI	RÃO/P	R.		·		
Propo	nente		Proposta	Marca	Situação	Observação	
CCS	COMÉRCIO	DE	120.490,00	Diversa	Classificado /		

	COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA		Vencedor	
,	Lote 05 – ALTÔNIA/PR.			

LUBRIFICANTES LTDA

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
L H ANTUNES TEIXEIRA	54.670,00	Ipiranga	Classificado / Vencedor	
COMÉRCIO DE			vencedor	
COMBUSTÍVEIS EIRELI				

#### POSTO CAFFZAL DO SUL 35.120,00 LTDA

Lote 07 - CAFEZAL DO SUL/PR.

Lote 08 – CRUZEIRO DO OESTE/PR.								
Proponente		Proposta	Marca	Situação	Observação			
AUTO	POSTO	MANFRIM	32.015,00	ipiranga	Classificado /			

Vencedor

encedor

## AUTO POSTO CENTER LTDA | 45 345 00

Lote 11 - ICARAÍMA/PR.

LTDA

Н	В	COMÉRCIO	DE	31.400,00	STANG	Classificado /	
CON	/BUS	TÍVEIS LTDA				Vencedor	
Late	- 12	IDET AMA/DD				•	

Proposta Marca

25.315,00

## FANTI & VALLE LTDA

Lote 13 – LOANDA/PR.								
Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação				
BONETTI & CIA LTDA	75.145,00	Petobras	Classificado /					
			Vencedor					

## Lote 14 - NOVA LONDRINA/PR. Proposta Marca Situação Observação

· ·			-	,
RAUAN NEVES ROSINKI	38.645,00	Diversa	Classificado /	
			Vencedor	
Lote 15 - RONDON/PR.				

Lote 16 –TERRA BOA/PR.							
Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação			
TERCIO F TAMURA & CIA	32.015,00	Diversa	Classificado / Vencedor				

#### Lote 17 - TERRA RICA/PR. ATHENAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Proponente Proposta Marca Situação Observ	ervação	Situação	Marca	Proposta		te	poner	rop
---	---------	----------	-------	----------	--	----	-------	-----

## Lote 19 - IVAIPORÃ/PR.

Proponente		Proposta	Warca	Situação	Observação
COMÉRCIO	DE	85.995,00	Diversa	Classificado /	
COMBUSTÍVEIS	VILHAR			Vencedor	
LTDA					
			•		•

Situação

Proposta Marca

14.487,00

#### HILLESHEIM SAI AMAIA LTDA - ME

Lote 20 - MANOEL RIBAS/PR

Lote 21 – SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR.				
Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
P J FREITAS – AUTO POSTO	41.827,00	Diversa	Classificado / Vencedor	

## Lote 22 - DOURADINA/PR.

Lote 23 – QUERENCIA DO NORTE/PR.				
Proponente			Situação	Observação
AUTO POSTO PEREIRA	44.487,00	Diversa	Classificado /	
			Vencedor	

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso

## Umuarama/PR. 15 de Maio de 2020.

NAYANE DILELI DOS SANTOS Assinado Digitalmente Presidente da Comissão de Licitação

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA** 

Relator SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ

EDITAL DE AUDIÊÑCÍA PÚBLICA N° 005/2020
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 228, a Comissão de Economia Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, toma Público que realizará dia 18 de Maio de 2020, às 18:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, sito a Rua Monte Belo, 607, A AUDIENCIA PÚBLICA REFERENTE: PROUETO DE LEI N°. 027/2020
Simula: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal de Assistência Social para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providencias.

Fica convidado a população em geral do Municipio de Icaraíma.
Edificio da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês Maio de 2020.
COMISSÃO DE ECONOMÍA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO Presidente

ADELSON MARCUS VICENTIM

leis@ilustrado.com.br

# Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMÍNISTRATIVO Nº 049/2020
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que, às 09h00min do dia 05/06/2020, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, para contratação de empresa sob regime de empretiada global, tendo como objeto Revitalização da Oria do Rio Paraná no Distrito do Porto Figueira, no Municipio de Alto Paraíso, de acordo com o Convénio nº 228/019/Instituto Agua e Terra (IAP até 2019). Conforme projetos, planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR MAXIMO ESTIMADO: R\$ 1435.569/90 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (sela peses, contados a partir da solicitação pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNGIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida à prorrogação nos termos da lei. A pasta com o intelior teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritívo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Av. Pédro A. dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso. PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.altoparaiso.pr.go.vb. Informações addionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dingidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaiso@yaho.com.br.
Alto Paraíso-PR., 15 de Maio de 2020
DERCÍO JARDÍM JUNIOR

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANA

PORTARIA N.º 234/2020 SUMULA: Designa Servidor Público. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARAINA, HO uso de suas atiniquições e com base nos dispositivos legais, R É S O L V E: Art. 1º - Designar o Servidor JOB REZENDE NETO, portador da CI/RG n.º 395.958, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, para responder e assinar pelo CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, a partir de 14 de maio de 2020, sem forus ao município, EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANA, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2020. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br www.altoparaiso.pr.gov.br

#### NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Minerais	13/05/2020	380,85
TOTAL REPASSE		380,85
FNDE - Transferência Salário Educação	14/05/2020	9.827,24
TOTAL REPASSE		9.827,24

Alto Paraíso, 15 de Maio de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

STADO DO PARANA

PORTARIA Nº 97/20/20, de 15 de Maio de 20/20.

Designa servidores municipais para responder como Gestor e Fiscal do Convênio de Caminhão Pipa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Propulto Municipal, provido de Suas atribuições legais, em especial as previstas no Artigo 56 da Lei

Organica Municipal, RESOLVE.

RESOLVE.

Art. 1º Designar o funcionário Luiz Carlos dos Santos, RG, nº 61893342, brasileiro, servidor desta Prefetiura Municipal, o cargo de Chefe do Setor de Manutenção e Controle de Frotas, para responder como Gestor do Convênio de Caminhão Pipa e como Fiscal fica Designado o funcionário Paulo César Dileili, RG, nº 5.189.167-8, brasileiro, servidor desta Prefetiura Municipal, no cargo de Técnico Agrícola, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 15 de Maio de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso

Prefeito Municipal



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08 Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141 CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO 037/2020 Referente ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº43/2019

Empregador: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: n° 76.247.352/0001-08, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, nesta cidade e comarca de ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: nº 4.995.983-4/SSP-PR, e do CPF/MF:

domiciliada na Rua Vereador Rosaldo Pacagnan, 133, nesta cidade e Comarca Pr, portadora da Cédula de Identidade RG: Piquiri 067.246.409-89, PIS/PASEP n°1.905.142.465-8 e a CTPS: n°03821 Série 00017/MS.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, regido pela Lei Municipal 207/2014, pelo Edital 001/2018 e demais clausulas expressas, inicialmente celebrado pelas partes em 14/05/2019.

Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 19/05/2020, será prorrogado até 17/12/2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.

Alto Piquiri, 07 de Maio de 2020.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

ANIELLY DA SILVA MORO

Contratante

Prefeito Municipal

Testemunhas:

CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANA
PORTARIA № 96/2020, de 15 de Maio de 2020.
SUMULA: Concede férias fracionadas de 15 días a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da
Lei № 455/92 com a redação dada pela Lei № 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue NOME PERÍODO DATA

NOME PERIODO DĂTA BARBARA ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA 2019/2020 18/05/2020 A 01/06/2020 II - Esta portaria entirará em vigor na data da sua publicação. Alto Piquiri, Sexta-feira, 15 de Maio de 2020. Luis Carlos Borges Cardoso Prefetto Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1292/2020
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 16/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E TA:
Art. 1º, Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 67/2020 de 06 de março de 2020, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 16/2020, que tem por objeto a (o) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MADEIRAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI.
Art. 2º, Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE:
SUACIR TOTAL
SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA - EPP RS 292.876,80
duzentos e noventa e dois mil, oliocentos e setenta e seis reais e olitenta centavos

duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP R\$ 302.168,90 trezentos e dois mil e cento e sessenta e oito reais e noventa centavos GETEO MATERIAIS DE CONSTRUCAO-EIRELI-ME RS 301.860,00 trezentos e um mil, oltocentos e sessenta reais Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste

Decreto. Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PACO MUNICIPAL, 15 de maio de 2020 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 74/2020
CONTRATONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,
FERRAMENTAS, EQUIPAMÉNTOS, MADEIRAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDÁ DE
TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá início de vigência em 18 de maio de 2020 estendendo-se até 18 de
maio de 2021.

maio de 2021.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 302.168,90 (trezentos e dois mil, cento e sessenta e oito reais e noventa centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 16/2020.

Alto Piquiri - PR, 15 de maio de 2020.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal.

Contratante

Prefetto municipi Contratante Donizete Bernardino Sobrinho Representante Legal da Empresa

## **SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA**

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, CNPJ n° 75.377.200/0001-57, com sede a Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira , n° 2394, Centro, em Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, toma público que requereu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, a Licença Previa, para implantação do HOSPITAL MUNICIPAL, a ser implantado no Lote Urbano n° 245, sito a Rua Firmino Vieira de Oliveira, n° 1993, Matrícula n° 16.990, no Município de Cidade Gaúcha – Paraná. Cidade Gaúcha, Pr., 15 de Maio de 2020.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 75/2020
CONTRATO Nº: 75/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATANDA: GETEO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI-ME
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,
FERRAMIENTAS, EQUIPAMENTOS, MADEIRAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDÁ DE
TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá início de vigência em 18 de maio de 2020 estendendo-se até 18 de
maio de 2021.

maio de 2021.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 301.860,00 (trezentos e um mil otiocentos e sessenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão oitocentos e sessenta reais) a serem nº 16/2020. Alto Piquiri - PR, 18 de maio de 2020. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

Contratante
GERALDA TEREZA DE OLIVEIRA BAUERMANN
Representante Legal da Empresa
Contratado

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 76/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA - EPP
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PÁRA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,
FERRAMENTAS, EQUIPAMÉNTOS, MADEIRAS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDÁ DE
TODAS AS SECRETARIAIS DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá início de vigência em 18 de maio de 2020 estendendo-se até 18 de
maio de 2021. DA VIGERCIA. O presente CONTRATO teta inicio de vigencia em 16 de maio de 2020 estendendo-se atre 16 de maio de 2021.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 292.876,80 (duzentos e noventa e dois mil, ottocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 16/2020.

ALIO Piquiri - PR, 18 de maio de 2020.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

Exercitárica do Propuedo de 2020.

Prefeito Municipal Contratanto CLOVIS ANDERSON DALMORA Representante Legal da Empresa Contratado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Fone (44)3654-1235 - CEP: 87595.000

EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA

O Municipio de Brasilândia do Sul, através do Prefeito Municipal e do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas ao cumprimento dos 4º do artigo 9º da Lei complementar nº, 101/2000-LRF, e do § 4º do artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Paranã convidant doda a sociedade para participar de Audiência Pública para avallação do cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do exercício financeiro de 2020, e o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência a ser realizada no dia 28 de Maio de 2020, no plenário da Câmara Municipal deste Município, contendo a seguinte pauta:

Horário: Assunto:

16h00 - Abertura dos Trabalhos;
16h10 - Demonstração do Relatório das Metas Fiscais do Resultado Primário;
16h20 - Demonstração do Relatório das Metas Fiscais Resultado Nominal;
16h30 - Avaliação das Metas Fiscais do Resultado Primário y Nominal;
16h30 - Avaliação das Metas Fiscais do Resultado Primário y Nominal;
17h00 - Demonstração e Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.

OBS: EM VIRTUDE DAS NORMÁS SOBRE A PANDEMIA DA COVID-19 ESCLARECEMOS:
A AUDIÊNCIA SERA PRESENCIAL, TENDO EM VISTA A MÉDIA HISTÔRICA DO NUMERO DE PARTICIPANTES E O LOCAL SER A DEGUADO PARA QUE SE CUMPRA O ESPAÇAMENTO EXIGIDO, BEM COMO SERÂ OBRIGATORIO O USO DE MASCARA FACIAL A TODOS OS PARTICIPANTES E A UTILAÇÃO DE ALCOOL GEL NA PORTA DE ENTRADA DO PLENARIO DA CÓMARA, QUE SE CUMPRA O ESPAÇAMENTO EXIGIDO, BEM COMO SERÂ OBRIGATORIO O USO DE MASCARA FACIAL A TODOS OS PARTICIPANTES E A UTILAÇÃO DE ALCOOL GEL NA PORTA DE ENTRADA DO PLENARIO DA CÓMARA, QUE SE CUMPRA O ESPAÇAMENTO EXIGIDO, BEM COMO SERÂ OBRIGATORIO O USO DE MASCARA FACIAL A TODOS OS PARTICIPANTES E A UTILAÇÃO DE ALCOOL GEL NA PORTA DE ENTRADA DO PLENARIO DA CÓMARA, QUE JÁ ESTARA DEVIDAMENTE PRÊ-HIGIENIZADO.

previamente designado(s).
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGACA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Sem que tenha havido recurso, e tendo em vista o parecer jurídico retro exarado, o qual aprovo, declaro HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 02/1/2020, Pregão Presencial 017/2020, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, ADJUDICANDO as licitantes vencedoras.

LOTE 01: - PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME, CNPJ 30.509.342/0001-00. LOTE 02:

LOTE 02:
- VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 59.104.422/0057-04,
- A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DOIS VEÍCULOS, SENDO UMA VAN
TETO ALTO, E UM UTILITÁRIO TIPO PICK UP. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E
DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 15 de Maio de 2020.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL

ESTAUU DO PARANA

EXTRATO DO CONTRATO N.57/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de procedimentos hospitalar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)..FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão N° 17/2020

Dotação orgamentária:

Dotação orçămentária: MATÉRIAL DE CONSUMO05.001.103011500.2022339030303 457.763,86 92 Saúde R\$ 80.205.23(olitenta mil duzentos e cinco reais e vinte e três centavos). - ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. Data: 07

de Maio de 2020. EXTRATO DO CONTRATO N.54/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS. OBJETO: Aquisição de materiais de procedimentos hospitalar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Unico de Saúde (SUS)...

procedimentos hospitalar, para atender as necess FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Nº 17/2020 Dotação orgamentária:

Dotação orgamentária:

MAT ÉRIAL DE CONSUMO05.001.103011500.2022339030303 457.763,86 92 Saúde
RAT ÉRIAL DE CONSUMO05.001.103011500.2022339030303 457.763,86 92 Saúde
RAT 102.961,01 (cento e dois mil novecentos we sessenta e um reais e um centavos). - ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura AGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS. Data: 07 de Maio de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N.55/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES.. OBJETO: Aquisição de materiais de procedimentos hospitalar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)... FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão N° 17/2020

Dotação orgamentária:
MAT ÉRIAL DE CONSUMO05.001.103011500.2022339030303 457.763.86 92 Saúde
RAT ÉRIAL DE CONSUMO05.001.103011500.2022339030303 457.763.86 92 Saúde
R\$ 48.236.82 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)- ASSINAM: MARIO JUNIO
KAZUO DA SILVA – Prefeitura MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES. Data: 07 de Maio de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N.58/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e SOS DISTR. DE PRODUTOS PARA SAÚDE... OBJETO: Aquisição de materiais de procedimentos hospitalar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)... .FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão N° 17/2020 Dotação orgamentária:

MATÉRIAL DE CONSUMO05.001.103011500.2022339030303 457.763,86 92 Saúde
R\$ 49.971.00 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e um reais).ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVAPrefeitura SOS DISTR. DE PRODUTOS PARA SAÚDE. Data: 07 de Maio de 2020.

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001

CONTRATO ORIGINAL N.º 195/2019 — DATA: 31/12/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

TONIATTO 8 SANTOS LTDA.

TONIATTO 8 SANTOS LTDA.

TONIATTO 8 SON DE MORESA (S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

GESONA RA ENOÓL TIPO COMUM. PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E

DEPARTAMENT SO DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

FORNAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

TONIATTO 8 SANTOS LTDA.

15/05/2020

Marcio Juliaro Marcolino

Prefeito Municípia

Sebastião Toniato

TONIATTO 8 SANTOS LTDA.

15/05/2020

Papartamento de Visito V. S.

Departamento de Licitações e Contratos Brasilândia do Sul-PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) 022/2020 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBLETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTROS, ELETRÓNICOS, BEM
COMO MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO
PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às O9HODIMI. (NOVE HORAS) do dia 01/06/2020.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).
Brasilândia do Sul - PR, 15 de Maio de 2020.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARAN.

ESIADO DO PARAÑA
AVISO DE LICITAÇÃIO Nº 54/2020
PROCESSO LICITÂTÓRIO Nº 54/2020
Pregão Nº 24/2020
Pregão Nº 24/2020
Pregão Nº 24/2020
Pregão Nº 24/2020
DATA DA ABERTURA: 29 de maio de 2020.
HORARIO: 08:30 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa habilidad para fornecimento de Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
TIPO: Menor Preco – Por Item.

atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
TIPO: Menor Preço – Por Item
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R\$ 31.500.00(trinta e um mil e quinhentos reais)
VALOR ESTIMADO: R\$ 31.500.00(trinta e um mil e quinhentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 días após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.
br. pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à SextaFeira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 15 de maio de 2020
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Toma público: ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS. PROCESSO №: 34/20 TOMADA DE PREÇOS: 1/20

amitado:

ESTADO DO PARAI

ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS.
PROCESSO Nº: 34/20
TOMADA DE PREÇOS: 1/20
OBJETO: Contratação de empresa para realizar pavimentação asfáltica, no Distrito de Guaiporã do Município de Cafezal do Sul-PR, conforme Convenio nº 013/2020 protocolo nº 16.134.802-3, celebrado entre Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logistica do Governo do Estado do Paraná e Município de Cafezal do Sul-AS 08/45 horas do dia 19 de Maio de 2020, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul-PR.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municípal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL ESTADO DO PARAN

PORTARIA N° 090/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA NEUZA CAMPOS FONSECA DE OLIVEIRA, dando outras O Requerimento Direction Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

O Requerimento protocolado sob nº 86/2020, no dia 13 de maio de 2020, devidamente instruído

O amparo legal nos termos da legislação específica, RESOLVE

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 (très) meses de LICENÇA PRÉMIO, sem prejuizo de seus vencimentos, a Servidora NEUZA CAMPOS FONSECA DE OLLVEIRA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 4.433.184-5 SSP/PR e CPF sob nº 629.147.749-15, ocupante do Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, referente ao quinquênio MARIZ007 a MARIZ012, com fruição no período de 1º de maio a 31 de julho de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

nianu a o i de junto de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 de maio de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO CONTRATO N.66/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MEDICAMENTOS PARA USO E CONSUMO NOS POSTOS DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL − PR.

-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão № 16/2020 Podação noramentária: VALOR RED.

Dotação orgamentária:
DESÓRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR
ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO 05.001.103011500.2022 339030 303 578.082,10 92 Saúde
R\$ 148.539,40 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. Data: 13 de Maio de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO N.69/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS. OBJETO: AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MEDICAMENTOS PARA USO E CONSUMO NOS POSTOS DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL – PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Nº 16/2020

Dotação orramentária:

Dotação orçamentária: DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA ORGÃO NATUREZA FR RED. MATERIAL DE CONSUMO 05.001.103011500.2022 339030 303 578.082,10 92 Saúde
R\$ 56.490,50. (cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS.
Data: 13 de Maio de 2020.

## Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná

C.N.P.J. 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

## Decreto nº 108/2020 de 14 de maio de 2.020

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 898/2019 de 16/12/2019.

#### Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2020, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias

<u>Suplementação</u> 09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.20.606.1600.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA

09.001.20.606.1600.2.017 251 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

25.000.00 Total Suplementação:

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.

09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO 09.001.20.606.1600.2.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO Total Redução: 25.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em

 ${\bf Art.~3^o}$  - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2.020

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 - INEXIGIBILIDADE

contrário

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM www.cisaamerios.com.br

RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 018/2020 anexo. Em 13 de Maio de 2020.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Presidente.



RESUMO DE ADITIVOS.

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728 www.cisaamerios.com.br

Termo Aditivo n 002/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 010/2018
Contrato de prestação de serviços nº 010/2018
Contratado: EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
Objeto: Tendo em vista a Resolução nº 004/2020 de vinte de março de 2020 do Cisa – Consórcio Intermunicipal de Saúde que suspendeu todas os atendimentos do Consórcio , as partes convencionam a redução de 25% ficando acertado o valor de R\$ 1.875,00 ( hum mil oltocentos e setenta e cinco reais ) mensais do valor constante na Cláusula Quarta deste contrato.

Termo Aditivo n 002/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços nº 008/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde — CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde — CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: C.J. GOMES & CIA LTDA.
Objeto: Tendo em vista a Resolução Nº 009/2020 de nove de abril de dois mil e vinte e Resolução N° 013 de treze
de maio de dois mil e vinte o Cisa — Consórcio Intermunicipal de Saúde que suspendeu todas os atendimentos do
Consórcio , que reduziram o número de atendimentos as partes convencionam a redução de 25% ficando acertado o
valor de R\$ 5.025,00 ( cinco mil e vinte e cinco reais ) mensais do valor constante na Cláusula Quarta deste contrato. Termo Aditivo n 003/2020

Ref. Contrato de prestação de serviços nº 012/2018

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratanto: JOSE CARLOS PESTÂNA 01499187980

Objeto: Tendo em vista a Resolução Nº 004/2020 de vinte de março de 2020 do Cisa – Consórcio Intermunicipal de Saúde que suspendeu todas os atendimentos do Consórcio , as partes convencionam a redução de valor de R\$ 1.045,00 ( hum mil e quarenta e cinco reais ) mensais do valor constante na Cláusula Quinta deste contrato.

NILSON MANDUCA

Coordenador.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728

O COORDENADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE

RESOLUÇÃO Nº 014/2020 Dispõe sobre demissão, a pedido, de Empregado Público.

RESOLVE:

SAÚDE - CISA/AMERIOS-12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

I - Demitir a pedido, a Empregada Pública TEREZINHA DE FÁTIMA RODRIGUES BILHA, portadora do RG nº 31108411 - SSP-PR e do CPF/MF nº  $\,$ 395.269.259-04, ocupante do cargo de Assistente Social- CAPS-AD a partir de 12 de

II - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Resolução nº 007/2007.

Umuarama-PR, 15 de maio de 2020.

NILSON MANDUCA

RESOLUÇÃO Nº 015/2020



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM www.cisaamerios.com.br

Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo

O COORDENADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

em comissão e dá outras providências.

## RESOLVE:

DE SAÚDE - CISA/AMERIOS-12ª R.S., no uso de suas atribuições legais.

I – Exonerar, AMÁLIA MARINA MARCHIORO, portadora do RG nº 2131166 -SSP/PR e CPF Nº 526.772.069-00, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO a partir de 15 de maio de 2020.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Resolução nº 039/2010 de 13 de agosto

Umuarama-PR, 15 de maio de 2020.

## **NILSON MANDUCA**

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 AVISU DE SUSPENSAO TOMADA DE PREÇOS № 02/2020
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado de Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital da Tomada de Preços № 02/2020, que tem como objeto a contratação de profissionais para atuarem como facilitadores no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as as seguintes oficinas: pintura e bordado, ballet, bateria, capoeira, violão, teclado, bordado e crochê, tênis de mesa e atividades recreativas, que a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, designada para o dia 18 de maio de 2020 às 08.00ms (olto horas), fica SUSPENSA.

O Colital em interior teor continua à disposição dos interessados, no endereço www.cruzeirodooeste.pr.gov.br. Cruzeiro do Ceste, PR, 15 de maio de 2020. ROSANA JESUS DE SOUZE

Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PAR PORTARIA 586/2 A Prefeita Municij

PORTARIA 586/2020

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:

Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;

b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);

superior a 60 (sessenta); c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão; RESOLVE:

ORSOULUS seriotos linancieros conferim no mes subsequente a data de admissad,
Art. 1º Publicar o resultado final da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos
20202 a stual Classe na Progressão
Concreto 20202 a stual Classe na Progressão
Concreto 20202 a stual Classe a Progressão
Concreto 20202 a stual Classe Atual
Classe Progressão
Concreto 20202 a concreto 20202 a concreto 20202
Matricula Professor
Concreto 20202 a concreto 20202
Concret

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RESOLVE:
CONCEDER a servidora ocupante do cargo de Professor de Educação Ensino Fundamental, NÍVEL B, que tendo concluído o curso de Pôs-Graduação em Artes Visuais; passa a integrar a classe de Professor NÍVEL C, conforme Lei Complementar 006/2015, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração do MAGISTERIO Público Municipal.

MATRICULA NOME NÍVEL ANTERIOR NÍVEL ATUAL Claudilene da Silva B C Registre-se Publique-se Cumpira-se Cruzeiro do Oeste, 15 de Maio de 2020.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefetta Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATU DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa J. C. QUINHONE
ATACADISTA: EPP, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de máscaras de proteção
contra o COVID-19, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, no valor de
R\$10.000,00(dez mil reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida
publicidade.

Douradina-Pr, 15 de maio de 2020.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação ESTADO DO PARANÁ ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 21.278.380/0001-09, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de máscaras de proteção contra o COVID-19, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, no valor de R\$10.000.00(dez mil reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Douradina-Pr, 15 de maio de 2020.

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº. 010/20:

CLERIS MORAES OLIVEIRA Presidente

PONTARIAN I VIDEO DE 15 de maio de 2020.
DO 15 de maio de 2020.
CONCEDE FERTAS Á SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ROSÂNGELA APARECIDA MARTÍM.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Exado de l'action de acordo com o disposto no Art. 91 da lei nº 021 de 06/11/1998 — Estatuto dos servidores como segue:
SERVIDOR (a) CARGO ANO BASE PERIODO DE GOZO
Rosângela Aparecida Martim Técnico Contábil 2019/2020 25/05/2020 a 13/06/2020 (20 dias)
Art. 2" - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano aco a contra de la contra del contra de la contra de la

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 29/2020, QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ELIANA BARBOSA NOVAIS
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público,
com sede nesta Cidade, à Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/000194, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado
CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. ELIANA BARBOSA DE NOVAIS, brasileira, união statel, residente e
domiciliada na Rua Londrina, 3801, Centro, no município de Ivaté, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.Gnº 7-5.95.707-6/SSP-PR e do CPP-058.874.49-28, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente
TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLAUSULA PRIMEÍRA? O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital nº
50/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 15/02/2021 o Contrato de
Trabalho por Prazo Determinado n° 29/2020.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 30 (fres) vias, para um so defelio ESTADO DO PARANA

legal. PÁÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. (15/05/2020) P/MUNICIPIO DE DOURADINA JOÃO JORGE SOSSAI

Prefeito Municipal
ELIANA BARBOSA DE NOAIS

Testemunhas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5,454/2020 SUMULA Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III

DECRETÁ:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercicio financeiro de 2020, inclusão/
alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercicio de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a
2021 e Programação Financeira no limite de R\$ 15.785, 19 (quinze mil e setecentos e tinita e seis reais e dezenove
centavos), referente aos saídos disponíveis em banco do exercicio financeiro de 2019, sem comprometimento
financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem
classificatório. atória: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

33 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.131 SANEFAR MANUTENÇÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA MEIO AMBIENTE
4.49.0.51.00.00.00.637 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.736.19
FONTE 555 - SANEFAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO 15.736.19
FONTE 555 - SANEFAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO 15.736.19
At 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º o Poder Executivo Municipal utilizar-se-à do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso: Fonte Descrição Valor 555 SANEFAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO 15.736,19
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 15 dias do mês de Maio de 2020.

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

DECRETO N° 5.455/2020
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefetto Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4° § III da Lei Orçamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1°, Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/ alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R\$ 50.720,97 (cinquenta mil e setecentos e vinte reais e noventa e sete centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

comprometimentio liniaricento, nos termos da maragas : seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
2 Venda da Folha de Pagamento 50.720,97

2 Venda da Holha de De Pagamento 50.7/20,97
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de Maio de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANA EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA N° 093/2019 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CIPJ n° 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paranà, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG n° 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF n° 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, n° 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 05.228.533/0001-49, com sede à RUA DESEMBARGADOR LAURO LOPES, n° 3697, CEP - 87501-210 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CLEVERSON DE ALLENCAR COSTA, portador(a) do RG. n° 75346050 SSP/PR, e do CPF/MF N° 033.052.179-95, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina 3741, na cidade de Umuarama Pr, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal n° 8.66693 e suas alterações, e fundantado na Licitação Modalidade de Pregão n° 18/2019, Processo n° 65, data da homologação da licitação 31/05/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Reajuste de Preço
Fica estabelecido o equilibrio econômico - financeiro do Contrato nº 093/2019, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos. Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal e em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acrésicimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1º da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R\$ 10.082.00R\$ 12.118,85 R\$ 22.20.85

Das Ratificações Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas nes Termo Aditivo.

Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as ever desavenças no cumprimento do presente Ata de Registro de Preço.

São Jorge do Patrocínio-PR, 15 de maio de 2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANA DECRETO N° 070, DE 15 DE MAIO DE 2020. (Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal) Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº 2.08/42019, abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.71, inciso VI da Lei Organica do Município;

CONSIDERANDO o art. 30, inciso IV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.064/2019 e a Lei Orçamentária Anual e² 2.089/2019.

Art. 1o Fica autorizada à abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a secuir

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto 14.001 – SAMAE

17 Saneamento
122 Administração Geral
123 Administração Geral
1290 - Manutenção dos Serviços Administrativos
1201 - Manutenção dos Serviços Administrativos
1201 - Proprio de Carrosos Ordinários – Livres
1201 - Li

Saneamento Administração Geral Saneamento Saneamento

- Manutenção dos Serviços Administrativos

1: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres

0.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....

Atl. OR TOTAL

Art. 30 Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 15 de Maio de 2020.

RÓDRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

192 NOROESTE PR

CILIENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

#### EDITAL Nº 008/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Norgeste do Paraná - CIFUNP no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2020, nos termos deste edital.

15/05/2020, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e

#### 12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
4°	031	Daniela Lopes de Souza	Médico Regulador	Umuarama/PR
5°	025	Renata Boteon	Médico Regulador	Umuarama/PR

Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame. 4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição

estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP. 5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este

Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acom do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal: b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;

d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral:

e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber):

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS:

i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo; Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);

k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

I) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);

m) Comprovante de Residência atualizado;

o) 01 Foto 3x4 recente

p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90

r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justica Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);

s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP. Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda

na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade. 7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se

> Almir de Almeida Presidente do CIUENP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANA
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL. Nº. 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2020
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 012/2020, visando à Aquisição de diocas lubrificantes e filitros, para atender as necessidades dos veículos pertenentes á Frota de Prefetura Municipal de Tapejara/PR., com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.

O certame deste Aviso realizar-se-â no dia 28 de maio de 2020, às 08/30/min, e será regido consoante a Lei Federal. no. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 00/106, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicaveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefetura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 15 de maio de 2020. DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ FXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 042/2020
CBJETO: Realinhamento de preços de Produtos de Gêneros Alimentícios (Cebola, Batata Lisa, Cenoura, Tomati Caqui, Banana Nanica, Laranja Pèra, Banana Maça, Chuchu, Beterraba, Repolho Liso e Maça)

Caqui, Banana Natiica, Laianja Fera, Danana May CONTRATANTE: Município de Tapejara -. CONTRATADA: C R V ESTERO É CÍA LTDA - ME. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

VALOR REAJUSTADO: CEBOLA – R\$ -7,99 (sei BATATA LISA – R\$ -7,49 VALOR REAJUSTADO:
CEBOLA - R\$ -7.99 (sete reais e noventa e nove centavos - Kg)
BATATA LISA - R\$ -7.49 (sete reais e quarenta e nove centavos - Kg)
CENOURA DE PRIMEIRA SEM RAMA, FRESCA - R\$ -5.49 (cinco reais e quarenta e nove centavos - Kg)
TOMATE CAQUI - R\$ -6.50 (seis reais e cinquenta centavos - Kg)
BANANA NANICA - R\$ -2.99 (dois reais e noventa e nove centavos - Kg)
LARANJA PERA, FRESCA, GRAUDA, PRIMEIRA QUALIDADE - R\$ -2.75 (dois reais e setenta e cinco centavos - Kg)
BANANA MAÇÃ - R\$ -6.50 (seis reais e cinquenta centavos - Kg)
CHUCHU 1° QUALIDADE R\$ -4.80 (quatro reais e oitenta centavos - Kg)

CHUCHU 1" QUALIDADE R\$ -4,80 ( quatro reas e ottenita centravos - Rg)
BETERRABA - R\$ -4,50 (quatro reais e cinquenta centravos - Kg)
REPOLHO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE - R\$ -4,50 (quatro reais e cinquenta centravos MAÇÃ GALA NACIONAL, DE PRIMEIRA - R\$ -6,99 (seis reais e noventa e nove centravos - Kg)
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

ESTADO DO PARANÁ

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Súmula: Dispõe sobre prorrogação do prazo de contribuição de melhoria de 2020 com os mesmos benefícios fiscais. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEROLA, ESTADO DO PARANA, DARLAN SCALCO, no uso das atirbuições que lhes são co O PREFEITO DO MUNICIPIÓ DE PEROLA, ESTADO DO PARANA, DARLAN SCALCO, no uso hes são conferidas por lei, e especialmente os dispositivos previstos na lei Complementar nº 033. CONSIDERANDO as recomendações da OMS, Organização Mundial da Saúde; CONSIDERANDO ainda as determinações emanadas do Ministério Saúde; CONSIDERANDO as determinações do Governo do Estado do Paraná; CONSIDERANDO ambém as recomendações Ministério Público; CONSIDERANDO também as recomendações Ministério Público; CONSIDERANDO por derradeiro o reflexo na economia do País em função do isolamento social; DECRISTIA DE CONSIDERANDO POR CONSIDER

DECRETA:

Art. 1º. A cota única do lançamento da Contribuição de Melhoria relativa ao exercício de 2020, com vencimento até o dia 31/103/2020, fica prorrogado para o dia 31/12/2020, com os mesmos beneficios fiscais.

Art. 2º. As obrigações tributárias decorrentes da Contribuição de Melhoria ip apraceladas, seguem seus vencimento até o dia 30/103/2020, fica prorrogado para o dia 31/12/2020, com os mesmos beneficios fiscais.

Art. 2º. As obrigações tributárias decorrentes da Contribuição de Melhoria já parceladas, seguem seus vencimentos de acordo com o parcelamento que foi realizado junto a Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DARLAN SCALCO

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2020 (art. 24, II)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO CESTE, Estado da Parana, no uso atribuições que line são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio e, CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste municipio, resolve RATIFICAR os termos de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 para contratação da empresa MDL LIMPEZAS URBANA LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP-JIMF nº 11.204.442/0001-76, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS JUNTO AS BARREIRAS SANITARIAS INSTALADAS NOS TREVOS DE ACESSO DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PARA O COMBATE DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, ENQUANTO DURAR A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDI PUBLICA, CONFOME ART. 4 DA LEI FEDERAL N° 13.979/20 E DECRETO MUNICIPAL N° 230/20, para períod máximo de até 180 (cento e oitenta) dias.

O valor da contratação é de R\$-29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais) menasis.

De-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na Imprensa Oficial, conforme estabelecido na tr. 2 h. et n.º 8 R\$R\$(02) despesa has dotações do diçamento vigente, no art. 26 Lei nº 8.666/93. Tuneiras do Oeste - PR, 15 de maio de 2020. MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

CUITA DE 25% PARA MEZEPT/MEZ PREGAD PRESENCIAL TV 012/20/20 PREGAD PRESENCIAL TV 012/20/20 PROCESSO ADMINISTRATED VO 102/20/20 PROCESSO ADMINISTRATED VO 102/20/20 PROCESSO ADMINISTRATED SE ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICLLOS EM MAÇUMAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO CESTE. TIPO DE JUIL GAMENTO: MENOR PRECO POR ITEM DATA E HORARIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 29/05/2020 às 08:30h PUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02. Decreto Municipal nº 01/06, Lei Complementar nº 01/09, Decreto Municipal nº 071/17, Decreto Municipal nº 01/23/2018, e subsidiariamente a Lei nº 8.66/93 e Lei Estadual nº 15.608/07. INFORMACOES: Maiores informacões poderão ser obtidas no Paco Municipal, situado na Rua Santa Catarina. 409 – 8.66693 e Lei Estadual nº 15.6080/r.
INFORMACOES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 - Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone (44)3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.prgov.br. ou através do email: licita tuneiras@gmail.com

оепио, Сет о/450-000, em Tuneiras di Transparência no site www.tuneirasdooe Tuneiras do Oeste, 15 de maio de 2020. Juliana C. Santos Tamura Bispo Pregoeira
Certifico e dou fé que afixei cópia deste Aviso de Licitação no Mural da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste em 15/05/2020.
Juliana C. Santos Tamura Bispo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

PORTARIA № 086/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

EXONERAR: do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRA, o servidor Municipal EDILSON DANIZETE ALVES, portador do RG sob nº 4.490.372-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 604.965.339-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE FISCAL, a partir de 15 de maio de 2020, esta portaria entra em vigor nesta data, retormado assim ao seu cargo de origem.

Registre-se Anote-se Publique-se Xambré, 15 de maio de 2020

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO

-Prefetio Municinal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

PORTARIA Nº. 273/2020, de 13 maio de 2020

CONCEDE Progressão Funcional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

#### RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER Progressão Funcional, mediante Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o art. 2º, XI, art. 26, III, e art. 31, da Lei Municipal nº. 412/93, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal nº. 796/2002, de 28 de janeiro de 2002, Decreto nº. 002/2007, art. 13, § 1º, e decreto regulamentar nº. 028/2002, de 19 de abril de 2002, Lei Municipal 1.437/2010 e Lei Complementar nº 003/2019, obedecendo ao art. nº. 41 da Constituição Federal e Art. 28 da Emenda Constitucional 19/98, aos servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:

	ABRIL DE 2	020				
NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSAO	% ATUAL	% ACESSO
Luciane Tejada Carreira Baliski	Psicóloga	IX	GP	01/06/2003	(16%)	(18%)
Esmael Aparecido Valotto Kovalski	Fiscal de Meio Ambiente	VI	GAM	01/15/1998	(20%)	(22%)
Helio Soares Gudin	Servente de Serviços Gerais	I	GSG	01/05/1998	(20%)	(22%)
Idalina Conceição de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	III	GSG	01/05/1998	(20%)	(22%)
Ivando Batista dos Santos	Servente Administrativo	IV	GAM	01/05/1998	(20%)	(22%)
José Edvaldo da Silva	Técnico Administrativo	X	GA	01/15/1998	(20%)	(22%)
José Pizzi	Servente de Serviços Gerais	I	GSG	01/05/1998	(20%)	(22%)
José Roberto Chiaramonte	Servente de Serviços Gerais	I	GSG	01/05/1998	(20%)	(22%)
Laercio Aparecido Brunaldi	Servente de Serviços Gerais	П	GSG	01/05/1998	(20%)	(22%)
Leandro Moreira da Cruz	Auxiliar Administrativo	IX	GA	01/05/1998	(20%)	(22%)
Luiz Polidório Rodrigues	Servente de Serviços Gerais	I	GSG	01/05/1998	(20%)	(22%)
Maria Jose Brunaldi Vitoriano	Auxiliar de Serviços Gerais	I	GSG	01/05/1998	(20%)	(22%)
Paulo Sergio de Souza	Técnico Administrativo	IX	GA	01/05/1998	(20%)	(22%)
Roberto dos Santos	Servente de Serviços Gerais	I	GSG	01/05/1998	(20%)	(22%)
Valdir Spanhol	Técnico Agrícola	IX	GA	01/05/1998	(20%)	(22%)
Edleuza de Souza Silva Cichock	Professor	C-7	GM	22/05/2007	(10%)	(12%)
Leandro Ferrari Dutra	Auxiliar Administrativo	I	GAM	04/05/2015	(2%)	(4%)
Valmira Lazarin	Auxiliar Administrativo	IX	GA	10/06/1998	(20)	(22%)
<u> </u>						
Aline Zuntini de Resende	Fiscal de Meio Ambiente	VI	GAM	15/06/2015	(2%)	(4%)
Marco Antonio Peres	Advogado	XIII	GP	01/06/2011	(6%)	(8%)

JOSÉ CARLOS BARALDI

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

PORTARIA Nº. 276/2020 de 14 de maio de 2020

CONCEDE Adicional de Quinquênio a servidores do quadro próprio desta municipalidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER Adicional de Quinquênio, a partir das datas abaixo mencionada, nos do art. 5°, § 1° e 2° da Lei Municipal n°. 796/2002 e Lei Municipal n°. 1437/2010, e Lei Complementar nº 003/2019, aos servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:

NOME	CARGO	CLASS E	PADRÃO	ADMISSAO	% ATUAL	% ACESSO
Leandro Ferrari Dutra	Auxiliar Administrativo	I	GAM	04/05/2015	0%	5%
Aline Zuntine de Resende	Fiscal de Meio Ambiente	VI	GAM	15/06/2015	0%	5%
Iracema da Conceição	Técnico em Enfermagem	VI	GA	01/06/2010	5%	10%
Lilian Graciele Nascimento	Técnico em Enfermagem	VI	GA	01/06/2010	5%	10%
Regiane A. de Carvalho Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	I	GSG	10/06/2010	5%	10%
Amauri Aparecido Wirbowski	Servente de Serviços Gerais	I	GSG	22/06/2010	5%	10%
Luana Bruna Azevedo	Auxiliar de Serviços Gerais	I	GSG	22/06/2010	5%	10%

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal



Intenções e Estatuto e de acordo RESOLVE:

EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 151/2020

Nomeação do funcionário ODAIR JOSÉ SCARPELIM

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CILIENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de

Art. 1°. NOMEAR o Sr. ODAIR JOSÉ SCARPELIM, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.829.169-9 SSP PR. inscrito no CPF sob nº 082.042.149-95, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação, na cidade de Umuarama - PR, para efetivo exercício a partir de 17 de Maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 15 de Maio de 2020.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº. 277/2020, de 15 de maio de 2020. CONCEDE Férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Pandemia do Covid-19 e a necessidade do cumprimento das medidas de segurança determinadas Considerando a Pandemia do Covid-19 e a necessidade do companio de 25.....
pelo Ministério da Saúde,
Considerando a Medida Provisória nº 927/2020, editada pelo Governo Federal, possibilitando a concessão de férias a servidores núblicos visando amenizar os riscos em função do Coronavirus.

R E S O L V E.

CLOVIS NIVALDO SOARDES, praisiro, participa de la companio de la

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº, 278/2020, de 15 de maio de 2020
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Pandemia do Covid-19 e a necessidade do cumprimento das medidas de segurança determinadas
pelo Ministério da Saúde.
Considerando a Medida Povisória re 927/2020, editada pelo Governo Federal, possibilitando a concessão de férias a pelo Ministério da Saúde,
Considerando a Medida Provisória nº 927/2020, editada pelo Governo Federal, possibilitando a concessão de férias a servidores públicos visando amenizar os riscos em função do Coronavirus.

RES O LV F:

R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art.
1º. CoNCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art.
1º. Go BE RODRIGUES, brasileiro, portador do RG nº. 0.823.379-2. SSPIPR, ocupante do Cargo de Provimento
Efetivo de Motorista, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração,
Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Örçamentária: 07 – Departamento de Transportes: 2.038
Manutenção e Atividades do Pátio Rodoviário, correspondente a 30 (trinta) días regulamentares de férias, inerentes
ao Período Aquisitivo 24/07/2019 à 23/07/2020 a serem concedas no período de 18 de maio de 2020 a 16 de junho de
2020, com pagamento do abono de 1/3 constitucional, na competência de maio de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# blicações legais

leis@ilustrado.com.br



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08 Rua Santos Dumont. 315. Fone (44) 3656-8000 -Cx. Postal 141 CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº 98/2020, de 15 de Maio de 2020.

**SÚMULA:** Concede férias regulamentar de 30 dias as servidoras e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições

#### RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar as servidoras que abaixo discrimina, como segue

NOME	PERÍODO	DATA
LUCIANA SATI FERREIRA RICHTER	2019/2020	13/05/2020 A 11/06/2020

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13

Alto Piquiri, Sexta-feira, 15 de Maio de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08 Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141 CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº 99/2020, de 15 de Maio de 2020.

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, alinda, o requerimento datado e deferido.

#### RESOLVE:

I - Concede LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo como segue

NOME	PERÍODO	DATA
JURACY GABRIEL DA SILVA	2008/2013	18/05/2020 A 15/08/2020
		,

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Alto Piquiri, Sexta-feira, 15 de Maio de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso Prefeito Municipal



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08 Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000

CEP 87580-000 - Alto Piguiri - Paraná w.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº 100/2020, de 15 de Maio de 2020.

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.

#### RESOLVE:

I - Concede LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
EUNICE IGNACIO DA SILVA	2010/2015	13/05/2020 A 10/08/2020

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Maio

Alto Piquiri, Sexta-feira, 15 de Maio de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso Prefeito Municipal



#### MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES

Exercício: 2020

Pág. 1/1 CNPJ 77.356.665/0001-67

#### Decreto nº 63/2020 de 13/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1075/2019 de 27/11/2019.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

### SUPLEMENTAÇÃO

 10
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL

 10.001
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL

 10.001.103.01.0012.2012
 Manut, das Atividades de Saúde

 248 - 3.3.90.14.00.00
 303
 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

258 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100.000,00

105.000,00 Total..... Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota 105 000 00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves , em 13 de maio de 2020

ALÍRIO JOSÉ MISTURA Prefeito

## Conselho Escolar

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL VILA FORMOSA

CNPJ: 02.007.903/0001-20 E-mail: escolavilaformosa@douradina.pr.gov.br Fone: (44) 3663-60-63 Rua Massato Nakamura S/Nº-Distrito de Vila Formosa CEP 87.485-000 - DOURADINA - PR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2020

A Presidente Conselho Escolar da Escola Rural Municipal Vila Formosa do Distrito de Vila Formosa no Município de Douradina-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

#### CONVOCA:

A Comunidade Escolar para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 12/05/2020 (doze de maio de dois mil e vinte), às 19h00min (dezenove horas) na Escola Rural Municipal Vila Formosa, com a seguinte ordem do dia:

- 4 Posse dos Membros de cada Segmento do Conselho Escolar, Titulares e Suplentes para o Biênio de maio de 2020-2022 (Dois mil e vinte a dois mil e vinte e dois):
- ♣ Eleição do Vice-Presidente, dentre os Membros que compõem o Conselho

Vila Formosa, 08 de Maio de 2020

Ana Gil Vicentin Conselho Escolar

10.000,00

20.000.00

490.000,00

Total.



#### EDITAL n.º 055/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná no uso de

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2017, de 07.08.2017,

#### RESOLVE

Convocar os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 - CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a limitação MÁXIMA de 60 (sessenta)  $\textbf{horas de trabalho semanais} - \underline{para\ a\ atividade\ j\'a\ desempenhada\ MAIS\ o\ trabalho\ no}$ SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

## 22ª REGIONAL – IVAIPORÃ

MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 HORAS SEMANAIS BASE DE IVAIPORÃ - PR (Provimento de 01 Vaga)

INSCR. R.G. n° NOME SANDRO BATISTA MORAIS 00110 000499480 SSP/MS \*O Candidato classificado em 30° lugar está sendo convocado novar 4.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2017. nte, em 2ª chamada, conforme item

Umuarama - PR, 08 de Maio de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP



## MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES

Pág. 1/2

CNPJ 77.356.665/0001-67 Estado do Paraná

## Decreto nº 62/2020 de 13/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1075/2019 de 27/11/2019.

## Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orcamento Geral do Município, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

## <u>SUPLEMENTAÇÃO</u>

#### SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA 06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

06.001.12.361.0018.2.026 Manutenção do Salario Educação

139 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 100,000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 140 - 3.3.90.39.00.00 107 60.000,00 JURÍDICA 150.000,00 142 - 4.4.90.52.00.00 107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL 10.001.10.301.0012.2.012 Manut, das Atividades de Saúde 262 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 150.000,00 JURÍDICA

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei

COMUNICAÇÃO - PJ

364 - 3.3.90.36.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

## **Superavit Financeiro nas Fonte(s):**

Federal nº 4.320/64:

363 - 3.3.90.40.00.00 494

310.000,00 107 Salário Educação 107 180.000.00 494 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 494 490.000,00 Total:

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edificio da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 13 de maio de 2020.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA



## MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES

CLASS.

Pág. 1/2

Estado do Paraná Exercício: 2020

CNPJ 77.356.665/0001-67

## Decreto nº 64/2020 de 13/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1075/2019 de 27/11/2019.

## Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

## **SUPLEMENTAÇÃO**

SECR.MUN.DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 03.001.04.122.0007.2.005 Manut. das Atividades Administrativa

29 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 30.000,00 COMUNICAÇÃO - PJ OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 32 - 3.3.90.47.00.00 000 100.000,00 SECR.MUN.DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE 08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 08.001.18.541.0013.2.083 RESIDUOS SOLIDOS E LIMPEZA PUBLICA 216 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00 08.001.18.542.0013.2.039 Manutenção Departamento de Meio Ambiente 221 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 222 - 3.3.90.39.00.00 000 10.000,00 JURÍDICA 08.001.20.122.0010.2.036 MANUTENÇÃO DEPTO. AGRICULTURA

MATERIAL DE CONSUMO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 231 - 3.3.90.36.00.00 000 232 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

230 - 3.3.90.30.00.00 000

SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER 13.001 DEP. DE ESPORTES

13.001.27.812.0017.2.030 Manutenção do Depto de Esportes

351 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00 Total.. 205.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Superavit Financeiro nas Fonte(s):** 1000 Recursos Ordinários (Livres)

000 205,000,00 205.000,00 Total:

10.000,00

5.000,00

10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA

Edificio da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 13 de maio de 2020.

leis@ilustrado.com.br

# <u>Publicações legais</u>



SAMU 192 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOPOESTE DO PARANÁ SAMU 492 EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 152/2020

Conceder Adicional de Insalubridade ao funcionário ODAIR JOSÉ SCARPELIM

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder ao funcionário ODAIR JOSÉ SCARPELIM, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.829.169-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 082.042.149-95, em exercício a partir de 17.05.2020, para o emprego público de provimento por prazo determinado de ENFERMEIRO  $INTERVENCIONISTA-36\ horas\ semanais,\ pelo\ regime\ CLT,\ com\ lotação\ na\ Central\ de\ Regulação$ desse serviço de urgências, na cidade de Umuarama - PR, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, a contar da data já mencionada

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se

Umuarama - PR. 15 de Maio de 2020

ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CHIENP



192 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 153/2020

CLAUDEMIR DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. CLAUDEMIR DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 4.752.277-3 SSP PR, e inscrito no CPF sob nº 790.476.029-00, para ocupar o cargo de provimento por prazo determinado de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, na região de abrangência da 11ª Regional de Saúde – Campo Mourão - PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2019, a contar o efetivo exercício de 18 de Maio de 2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se

Umuarama - PR, 15 de Maio de 2020.

PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE PR
NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 154/2020

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário CLAUDEMIR DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário CLAUDEMIR DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 4.752.277-3 SSP PR, inscrito no CPF sob nº 790.476.029-00, nomeado para o emprego público de provimento por prazo determinado, de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA -36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 11ª Regional - Campo Mourão - PR, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 18.05.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se

Umuarama - PR, 15 de Maio de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP



SAMU CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E

PORTARIA Nº 155/2020

Revoga Licença Maternidade da Servidora AMANDA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 15 de maio de 2020, a Portaria nº 112/2020 de 23 de abril de 2020, que concedera Licença Maternidade à servidora AMANDA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA, portadora Cédula de Identidade RG nº. 9.415.579-7, SESP-PR, inscrita no CPF sob nº. 076.591.619-38, admitida em 01 de janeiro de 2014, ocupante do emprego público de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, pelo regime CLT, lotada na Base Descentralizada situada no Município de Umuarama, Estado do Paraná

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2020.

Umuarama/PR, 15 de maio de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Nomeia Servidor que especifica O PREFEITO MUNICIPÁL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
NOMEAR: o servidor Municipal EDILSON FARIAS FILHO, portador do RG sob nº 3.340.817 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 103.329.188-47, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE FISCAL, para responder pelo cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANTARA, a partir de 15 de maio de 2020, esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 055/2017 de 10/04/2017. Registre-se Anote-se Publique-se Anote-se Publique-Sur Agranda (15 de maio de 2020).

Xambrê, 15 de maio de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Profeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PRÉFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.

DO CESTE.

Onde se lê "A presente licitação tem como valor máximo o montante de R\$-749.000.00 (setecentos e quarenta e nove mil reais), sendo que o valor máximo para cada item licitado consta no Anexo I (Termo de Referência) deste edital", texto este constante do tiem 5.2 do edital, o correto é "A presente licitação tem como valor máximo o montante de R\$-764.000.00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais), sendo que o valor máximo para cada item licitado consta no Anexo I (Termo de Referência) deste edital".

E, no Anexo I do Edital, tiem 21, onde se lê:
TIEM DESCRIÇÃO VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO (R\$) PERCENTUAL DE
DESCONTO MÍNIMO (%)

PEÇAS E ÁCESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DA LINHA GMC COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. COTA PRINCIPAL

LINTAGNIC COM BASE DE PREÇOS NA IMBELA DO SISTEMIA ADDATEX. COTA PRINCIPAL
15.00,00 20%

O valor correto estimado de contratação para este item é:
ITEM DESCRIÇÃO VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO (R\$) PERCENTUAL DE
DESCONTO MÍNIMO (%)

1 PEÇAS É ÁCESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DA
LINHA GMC COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. COTA PRINCIPAL
15.000.00 20%

LÍNHA GMC COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. COTA PRINCIPAL 15,000,00 20%.

E. ainda, no Anexo I do Edital, item 1.4, onde se lê "O custo total estimado para esta licitação é de R\$-749,000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais), sendo que referido custo foi apurado a partir de média de preços constante no processo administrativo deste Edital, e, considerando que a referida contratação ultrapassou em seu preço máximo valor de R\$-80,000,00 (oltenta mil reais), previstos para contratação exclusiva de ME/EPPMEI (Cota Reservada de até 25%), por tratar-se de contratação de bens de natureza divisíveis; conforme justificado nos itens a seguir" o correto é "O custo total estimado para esta licitação é de P\$-764.000,00 (setecentos e sessenta e quarto mil reais), sendo que referido custo foi apurado a partir de média de preços constante no processo administrativo deste Edital, e, considerando que a referida contratação de ME/EPPMEI (Cota Reservada de até 25%), por tratar-se de contratação exclusiva de ME/EPPMEI (Cota Reservada de até 25%), por tratar-se de contratação de bens de natureza divisíveis, conforme justificado nos itens a seguir". Nos termos do art. 4º, inciso V e at. 9º, ambos da Le in "10,520/2002 e at. 21, §4º da Lei 8,666/93, o Aviso de Licitação será republicado com a nova data para sessão inicial.

INFORMAÇOES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooces.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.

Transparencia no site www.tuneirasdooi Tuneiras do Oeste, 15 de abril de 2020. Juliana C. Santos Tamura Bispo

regoeira fortaria n° 712/2020

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Designa servidor que especifica O PREFEITO MUNICIPÁL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESULVE
DESIGNAR: A servidora VALERIA APARECIDA MARQUEZINI portadora do RG sob nº 10.497.629-8 SSP/PR e inscrita
no CPF sob nº 077.879.669-80 ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo para responder pelo Instituto de
Identificação do Paraná, Serviços de Alistamento Militar e Ministério do Trabalho e Emprego, a partir de 15 de maio de
2020, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se

Publique-se Xambrė, 15 de maio de 2020 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO -Prefeito Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Concede Gratificação RT a Servidor que específica D PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBŘÉ, EŠTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
CONCEDER: A servidora VALERIA APARECIDA MARQUEZINI portadora do RG sob nº 10.497.629-8 SSP/
PR e inscrita no CPF sob nº 077.879.669-80 ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo Gratificação de
Responsabilidade Técnica perante o Instituto de Identificação do Paraná, Serviços de Alistamento Militar e Ministério
do Trabalho e Emprego, cumulativamente com o Controle de Combustivel no percentual de 40% (quarenta por cento)
a partir de 15 de maio de 2020, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registro-se
Anote-se
Publique-se
Xambré, 15 de maio de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
-Prefeito Municipal-



## ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ

NOROSPAR

- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005.

- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 15.561 de 29/06/2007

- Entidade Filantrópica conforme Portaria n.º 1.715 de 07 de novembro de 20

- Referência Regional Matemo-Infantil.

- Residencia Médica reconhecida pelo MEC.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR, com sede na Avenida Ipiranga nº. 3883, na cidade de Umuarama – PR, por seu Diretor Presidente, Pedro Arildo Ruiz Filho, CONVOCA os ASSOCIADOS para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 001/2020, que será realizada em data de 19 de maio de 2020, na sala de reuniões da sede da NOROSPAR, com início às 17h00min, em primeira convocação e às 17h30min, em segunda convocação, a fim de deliberarem da seguinte ordem do dia:

A) Prestação de Contas 2018/2019;

B) Evelusão/Inclusão de Associados:

Umuarama-PR, 30 de abril de 2020.





## ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ

SENEFICENTE DE SAUDE DO VANCAUS NOROSPAR

- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 15-5 do de 2906/6

E Hantrópica conforme Portaria n.º 1.715 de 07 de novembro

- Referência Regional Materno-Infantil.

- Residenia Médica recombecida pelo MEC.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2020

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR, com sede à Avenida Ipiranga, nº. 3883, na cidade de Umuarama - PR, por intermédio de seu Diretor Presidente, Pedro Arildo Ruiz Filho, CONVOCA os ASSOCIADOS para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 002/2020, que será realizada em data de 19 de maio de 2020, na sala de reuniões da sede da NOROSPAR, com início às 18h00min, em primeira convocação e às 18h30min, em segunda convocação, a fim de deliberarem da seguinte ordem do dia:

1) Eleição do Conselho de Administração - 2020/2023;

2) Eleição do Conselho Fiscal - 2020/2022; Assuntos Gerais;

Umuarama-PR, 30 de abril de 2020.

Lill-PEDRO ARILDO RUIZ FILHO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

doria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. · RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas artibuições, que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Portugeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas artibuições, que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora CLEMIRA MARIA GUARNIERI.

in 397-212. Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$ 3.228,44 (três mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente à última remuneração, conforme planilha de cálculo de

proventos. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos desde 14 de maio de 2020, revogadas as

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 124/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: POSTO 4 RODAS EIREUI.
Cláusula Primeira: Fica reduzido ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, alterando o valor unitário dos Item 1 - Etanol de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), para R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 1.071,90 (hum mil e setenta e um reais e noventa centavos), passando e alterando o valor total deste contrato de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setenta e um reais e noventa centavos), passando e alterando o valor total deste contrato de R\$ 20.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), para R\$ 26.628,10 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.122.0024.2.097. – ED:3.3.90.30.00.00 – D:3.-F:303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato per Data: 14/04/2020.
Umuarama, 15 de maio de 2020

Vicente Afonso Gasparini Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATOS

iesumo de Contratos ontrato de Empreitada nº 147/2020 ontratante: Município de Umuarama ontratado: A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI

COMINIAROU. A. A. CAMALANI ENGENHANIA ELE INICA EINELI
Dibjeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica, para substituição de 504 (quatrocentas e quatro) luminárias
públicas existentes por luminárias públicas LED, sendo 93 ( noventa e três) luminárias na Rua Marginal (Av. Ivo
Sooma), 152 (cento e cinquenta e duas) luminárias no Parque 1º de maio, 217 (duzentas e dezesel luminárias
no Parque das Jaboticabeiras e 42(quarenta e duas) luminárias no Parque Sete Alqueires, todas no Município de
Umuarama, conforme projetos, planilhas e específicações estabelecidas no Pregão Presencial nº 033/2020 - PMU
e seus anexos.

e seus anexos.
Valor. R\$ 510.000.00 (quinhentos e dez mil reais).
Valor. R\$ 510.000.00 (quinhentos e dez mil reais).
Vigência: 08/05/2020 a 08/09/2020.
Fundamentado: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalidade de Pregão
Presencial nº 033/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.197/2019 em 05 de maio de 2020, publicado no Jornal
Umuarama llustrado, de 07 de maio de 2020, edição nº, 11.847, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93,
alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais altérações posteriores.

contrato de Prestação de Serviços nº 146/2020 Contratante: Município de Umuarama Contratado: TIOSSI JUNIOR E BARBOZA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de Sociedade de Advogados para prestação de serviços de capacitação de curso do "Novo Pregão Eletrônico nos Termos do Decreto Federal nº 10.024/2019", com ênfase na formação e atualização de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para servidores deste Município. Valor. R\$ 11.684,0 (notre mile sesiscentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 08/05/2020 a 07/06/2020.

vigerica. Jornos/2020 a 07/07/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8,666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8,883 de 18 de junho de 1994, bem como demais obterções.

Contrato de Compra nº 052/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de software de orçamento e gerenciamento de veículos, com consulta eletrônica do mercado de peças de automóveis, caminhões e motos pertencentes ao Município de Umuarama-Pr – Sistema Audatex – Versão Light OP, com suporte e atualizações, para auxiliar como base de preço para atender a Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município. Valor: R\$ 7.998,92 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). Vigência: 11/02/2020 a 11/02/2020 a 11/02/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Inexigibilidade de Licitação n° 00/10/2020, ratificado no dia 06 de fevereiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 08 de fevereiro de 2020, edição nº, 11.776, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

e demais alterações posteriores. Umuarama, 15 de maio de 2020. Vicente Afonso Gasparini Secretário Municipal de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE TERMOS ADITIVOS Termo Aditivo 001 ao Contrato 393/2019 Contratante: Município de Úmuarama Contratada: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Contratada: TANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LIDA
Clausula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilibrio econômico financeiro, conforme anexo I, passando o valor unitário do item 01 – Oleo diesel S500 – Cota Principal de R\$ 3,22 (três reals e vinte e dois centavos), para R\$ 2,70 (dois reals e setenta centavos), o litem 02 – Óleo diesel S500 – Cota Exclusiva para ME e EPP de R\$ 3,22 (três reals e vinte e dois centavos), para R\$ 2,70 (dois reals e setenta centavos), o litem 03 – Oleo diesel S10 – Cota principal de R\$ 3,26 (três reals e vinte seis centavos), para R\$ 2,72 (dois reals e setenta centavos), o litem 04 – Oleo diesel S10 – Cota principal de R\$ 3,26 (três reals e vinte seis centavos), para R\$ 2,72 (dois reals e setenta centavos), para R\$ 2,72 (dois reals e setenta e dois centavos), para R\$ 2,72 (dois reals e setenta e dois centavos), litem 05 – Gasolina Comum – Cota principal de R\$ 4,01 (quatro reals e um centavo), para R\$ 3,39 (três reals e olitentavos), litem 06 – Gasolina Comum – Cota Exclusiva para ME e EPP de R\$ 4,01 (quatro reals e um centavos), para R\$ 3,39 (três reals e olitentavos), litem 06 – Gasolina Comum – Cota Exclusiva para ME e EPP de R\$ 4,01 (quatro reals e um centavos), para R\$ 3,39 (três reals e olitentavos), litem 06 – Gasolina Comum – Cota Exclusiva para ME e EPP de R\$ 4,01 (quatro reals e um centavos), para R\$ 2,99 (três reals e olitenta e seis mentavos), perfazendo o valor deste terme em R\$ 366.640,00 (trezentos e olitenta e seis mil reals), para R\$ 2,99.99,30,00 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil trezentos e essesnal reals).

Clausula Segunda: As demais clausulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 04/05/2020.

ermo Aditivo 001 ao Contrato 115/2019

Termo Aditivo UII ao Contrato 115/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorrogia-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 15 de abril de 2021.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 13.725.00 (treze mil setecentos e vinte e cinco reais) perfazendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor dotal deste contrato de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), para até R\$ 68.625,00 (sessenta e oito mil setiscentos e vinte e cinco reais). e quatro fini e novecentos rears), para ate R\$ 66.025,00 (sessenta e Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária 20.002.26.782.0017.2.080. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 993 – F: 509 20.002.26.782.0017.2.080. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 991 – F: 509

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 15/04/2020. Termo Aditivo 001 ao Contrato 343/2019

contratante: Município de Umuarama contratada: A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME Cláusula Primeira: Prorroĝa-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 11 de julho de 2020. Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do respectivo contrato, passando de 03 (três) meses, para até

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 04/05/2020.

Termo Aditivo 002 ao Contrato 250/2019 Contratante: Município de Umuarama Contratada: ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 14 de julho de 2020. Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 14/04/2020.

Data: 14/04/2020. Umuarama, 15 de maio de 2020. Vicente Afonso Gasparini Secretário Municipal de Administração

## **CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2020
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CAMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.
Art. 1º. Fica denominada de Rua Maria Dolores Gomes a atual Rua Projetada "G", localizada no Jardim Pimentel, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Unicidado de Comparadino "Noel do Pão"
Presidente Maria Decreto de Oliveira
1º Secretário ESTADO DO PARANÁ

## **CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2020
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado DO PARANA, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DE CRETO, LEGISLATIVO.
Art. 1º. Fica denominada de Rua Gustavo Eduardo Floriano de Souza a atual Rua Projetada "D", localizada no Jardim Santiago, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 29 de abril de 2020.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

s Barreto de Oliveira

# Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2020

De acordo com o disposto no art. 25. da Lei 8.666/93, e razões apresentada pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, parecer jurídico, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 03/2020 Inexige o ato Licitatório referente à contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — Correios, CNPJ 34.028.316/0020-76, para prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Câmara Municipal de Umuarama/PR, pelo período de 12 meses, **no valor anual estimado** de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Umuarama/PR, 15 de maio de 2020.

Presidente da CPL

Marcio Talles Pereira Membro da CPL

## RATIFICAÇÃO.

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 03/2020, quanto a Dispensa de Licitação, referente à contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios, CNPJ 34.028.316/0020-76, para prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Câmara Municipal de Umuarama/PR, pelo período de 12 meses, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2020, devidamente fundamentado.

Umuarama/PR, 15 de maio de 2020.

Noel Aparecido Bernardino - Noel do Pão Presidente



PAUTA DA ORDEM DO DIA DIA 18/MAIO/2020 SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020 - Aprova as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2018. Da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, com 02 artigos. EM 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO

PROJETO DE LEI Nº 015/2020 - Autoriza o Poder Executivo a realizar aquisição onerosa dos imóveis que especifica, para a construção de casas populares no Município de Umuarama, e procede a sua desafetação. Do Poder Executivo Municipal. EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 046/2019 - Altera a redação do inciso VI, do artigo 6º da Lei n.º

2.198 de 12 de maio de 1999.

Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos.**EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 92/2019 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná. Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 93/2019 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná. Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, **com 02 artigos**. EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 15 de maio de 2020.

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PÃO" Presidente

# Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6 CEP: 87503-200 Umuarama-PR Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019 E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.bi

#### RESOLUÇÃO Nº. 10, de 14 de maio de 2020

**Súmula:** Aprova o Termo de Aceite – Emergência COVID-19 – Repasse emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, conforme deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2020, online, via Google Meet - endereço eletrônico: meet.google.com/xgt-hfii-wqk

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19)

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-

CONSIDERANDO o papel do SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação da Covid-19,

CONSIDERANDO a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito do município para prevenir a disseminação do vírus

Art. 1º. Aprovar o Termo de Aceite - Emergência COVID-19, referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito do município de Umuarama-PR, devido à

situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus COVID-19

Art. 2º. O recurso emergencial tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em

situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, para promover

I – A estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição de:

a) Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS:

b) Alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

 II – O cofinanciamento das Acões Socioassistenciais, visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19, na garantia das ações elencadas no art.8 da Portaria MC nº. 369/GM/MC, de 29 de abril de

Art. 3º. O Termo de Aceite - Emergência COVID-19 foi aprovado com as seguintes informações

Termo: Aceito			
Valor de Referência ofertado	Equipamentos EPI	Alimentos	Vagas de Acolhimento
R\$ 774.750,00	110	100	270
Valor de Referência Aceito	Quantitativo de Equipamentos EPI aceito	Quantitativo de Metas de Alimentos aceito	Quantidade de vagas de Acolhimento aceita
R\$ 324.750,00	30	100	100

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Umuarama-PR. 14 de maio de 2020.

Davanne Paola de Oliveira Demozzi Presidente do CMAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 101/2020

Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2358/2019 e artigo 18 da Lei Municipal 2351/2019 e da Outras Providências. ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições

legais. DECRETA Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2358/2019 e artigo 18 da Lei Municipal 2351/2019 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2019, no montante de R\$ 37.257,99 (trinta e sete mil. duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), com a seguinte orden classificatória:

SEC DE IND. COM. AGR. PEC. M. AMB. REC. REN. DIVISÃO VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMP. PÚBLICA 3067 Pav. asf., blo., recape, gal. pluv. e passeic 09.03 DI\ 1545112643067 público público
806 2607 4.4.90.51 Obras e instalações 37.257,99
Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019 de acordo com o inciso 1, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite astabalacido nara tais créditos adicinosis suplementares conforme estabalacido nara tais créditos adicionais suplementares.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições. Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 15 de maio de 2020. ALEXANDRE LUCENA Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 102/2020
Ementa: Abre crédito suplementar por transferência de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 3º da Lei
2351/2019 e artigo 7º, § 3º da Lei 2358/2019, e, da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 3º da Lei Municipal 2358/2019 e artigo 20, § 3º da Lei Municipal

Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo f. § 3º da Lei Mulnicipal 2393/2019 e artigo 20, § 3º da Lei Mulnicipal 23031/2019, aberto no corrente exercicio financeiro, crédito suplementar por transferência de dotago no montante de R\$ 383,84 (trezentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), com a seguinte ordem classificatória:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.02 ENCARGOS GERAIS

Ft Fc 2884612112011 Indenizações e restituições

383,84 

SECRETARIA DE FINANÇAS

O4.02 ENCARGOS GERAIS

PL FC 2884612112011 Indenizações e restituições

000 253 3.3.9.093 Indenizações e restituições

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua públicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 15 de maio de 2020.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 050/2020

Pregão Presencial nº 027/2020 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte

OBJETO: "Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE PEÇAS COM SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS SCANIÁ 113, PLACA BXA-6551, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO LOTE I. DESTE EDITAL"

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR: R\$ 34.963.00 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Sessenta e três Reais). DATA DE ABERTURA: 29/05/2020 - 09h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicandose subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006 Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.

altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 dias do

mês de Maio de 2020. **DERCIO JARDIM JUNIOR** Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TÓMADA DE PREÇOS Nº 017/2020 – PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Carlos Gomes, com área de 886,58m2, localizada no Distrito de Santa Eliza, município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Repasse nº 865950/2018/Ministério das Cidades/Caixa e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e específicações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

seus anexos. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 15 de junho de 2020. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

TIPO: Menor preço global. VALOR MÁXIMO: R\$ 319.377,10 (trezentos e dezenove mil, trezentos e setenta e sete reais e dez

centavos).

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umurama.pr.gov. br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 12 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARAN

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020 – PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que,
nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO,
na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa, sob regime de empreitada global,
para execução de obras de galerias de águas pluviais e pavimentação asfálitica em CBUQ, no Distrito de
Roberto Silveira, município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Repasse nº 865950/2018/
Ministério das Cidades/Caixa e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA
Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao
processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 16 de junho de 2020.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R\$ 773.242.79 (setecentos e setenta e três mil. duzentos e quarenta e dois reais e

TIPO: Menor preço global. VALOR MÁXIMO: R\$ 773.242,79 (setecentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais

setenta e nove centavos). O FDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov

U EUITAL ESTARA DISPONIVEL NO SITE DO MUNICIPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov. br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br UMUARAMA, 12 de maio de 2020.

OMORKANIA, 12 de maio de 202
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PRECOS Nº 019/2020 - PMU

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LIOTTAÇÃO, na consididade de Tomada de Preços, para contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de implantação de pista de caminhada e tela no Parque 1º de Maio, com área de 13.582,10m2, município de Umuarama - PR., com recursos do Convênio nº 253/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, o Município de Umuarama e o Instituto Lasado do Besenvintento de Contrala de Con

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuara

TIPO: Menor preço global. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.104.782,98 (um milhão, cento e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e

noventa e otro centavos.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov De Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as

17:30 h de segunda a sexta-feira ou UMUARAMA, 14 de maio de 2020. unda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuara CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Referente à Ordem de Serviço n.º 214/2020 DECISÃO

DECISAO O Ministério Público do Estado do Paraná, pelo Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa, por meio de seu Ofício n.º 027/2020, encaminhou ao Prefeito Municipal de Umuarama a Recomendação Administrativa n.º 001/2020 (fis. 16/21), proferida no dia 17 de abril de 2020 no bojo do Procedimento Administrativo n.º MPPR-0151.20.002154-2, tendo por objeto a aquisição de insumos de saúde destinados ao enfretamento do Covid-19.

O Officio seguiu a esta Procuradoria-Geral do Município, para cumprimento ou justificativa da impossibilidade de fazê-lo, tendo sido registrado como Ordem de Serviço nº 214/2020. Após, referida Recomendação Administrativa foi encaminhada ao Prefeito, à Secretária Municipal de Saúde e ao Controlador Interno (Comunicações Internas nº 1.267/2020, nº 1.266/2020, e nº 1 268/2020 respectivamente)

1.200/2020, respectivamente).
Os autos vieram-me conclusos.
É o relatório. Passo a decidir.
Trata-se de Recomendação Administrativa n.º 001/2020, expedida pelo Ministério Público GEPATRIA da Regional de Umuarama em 17 de abril de 2020, por meio da qual se recomendo
ao Prefeito, Secretário Municipal de Saúde, Procurador-Geral e Controlador-Geral do Município de Umuarama, que:

"I - Caso necessária a aquisição, por licitação ou dispensa de licitação, de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da pandemia Coronavírus (Covid-19), sejam cumpridos os requisitos legais e, quanto à dispensa de licitação, aqueles do artigo 26, parágrafo único. da Lei nº 8.666/1993 e artigo 4º da Lei 13.979/2020. II - Dentre esses requisitos legais, promova-se a adequada justificativa para a compra e a ampla

esquisa de preços.

Após o cumprimento das formalidades legais, caso verificado manifesto sobrepreço nos itens pesquisados e resistência do particular em promover o fornecimento pelo justo e real preço de mercado, delibere motivadamente quanto à adoção da requisição administrativa, na forma do artigo 5°, inciso XXV, da Constituição da República de 1988; artigo 1.228, §3°, do Código Civil; e

artigo 15, inciso III, da Lei nº 8.080/1990. IV - Optando-se pela requisição administrativa, sua execução deve ocorrer em procedimento administrativo próprio, de forma fundamentada, e mediante a fixação do justo preço, que deve se

posteriormente pago ao particular. V – Insira cópia desta Recomendação Administrativa no Portal da Transparência do Município, a fim de lhe conferir ampla publicidade, pois aborda matéria de interesse coletivo (artigo 8°, caput, da Lei nº 12.527/2011)." Todavia, é de se ressaltar, de início, que, à luz do disposto no artigo 8° da Lei Complementar Municipal n.º 461/2019, à Secretaria da Procuradoria-Geral incumbe a análise dos procedimentos licitatórios sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Administração.

Sob esse aspecto, resta impossibilitado de cumprimento o contido no item II supracitado, na medida em a "adequada justificativa para a compra e a ampla pesquisa de preços" deve ser procedida pelo próprio órgão destinatário da aquisição de bens/serviços quando da iniciativa do trâmite do procedimento licitatório.

Por outro lado, mas no mesmo sentido, resta frustrada a possibilidade de esta Secretaria da Procuradoria-Geral dar cumprimento ao contido nos tópicos III e IV da Recomendação Administrativa, eis que a adoção de requisição administrativa e os respectivos aos correlatos estão alheios à sua esfera de atuação, vinculados, igualmente, ao órgão que dos bens/serviços

Da mesma forma, não é dotada esta Secretaria da atribuição para gerir e alimentar o Portal da Transparência deste Município, razão pela qual fica impossibilitada de cumprir a medida recomendada no item V. Assim, acolho parcialmente a Recomendação Administrativa nº 001/2020, proferida em 17 de abri

Assim, acoino parcialmente a Recomendação Administrativa nº 001/2020, proferida em 17 de abril.

de 2020 pelo Coordenador do GEPATRIA de Umuarama, para o fim de determinar que todos os servidores desta Procuradoria opinem pela irregularidade do procedimento de aquisição, por licitação ou dispensa de licitação, de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da pandemia Coronavírus (Covid-19), quando inobservados os requisitos da Recomendação Administrativa nº 01/2020 e do nosso ordenamento jurídico em geral, em especial do artigo 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, e do artigo 4º da Lei 13.979/2020. Publique-se.

Umuarama, 14 de maio de 2020. CAROLINA CICOTE MOREIRA Secretária da Procuradoria-Geral

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANA

DECRETO Nº 123/2020 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019; DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orcamento Geral do Município, aprovado pela Le Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.309.782,85 (um milhão trezentos e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), para atender à programação constante Art. 2°. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de

- anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 423.457,00 (quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), conforme indicado no Anexo II. II - provável excesso de arrecadação da Fonte 70066 - Implantação de Parque Urbano - Convênio 253/2019, no valor de R\$ 886.325,85 (oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64

Art. 3°. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019- LDO, a seguir relacionados: a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo: Resumo das Ações por Função/Subfunção;
 Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção. c) Classii II – LDO:

Programas, Ações e Metas Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

VICENTE AFONSO GASPARINI

ANEXO AO DECRETO Nº 123 DE 13/05/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso 1, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÖRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS
TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA

FUNCIONAL PROGRAMATICA ATTVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL N/
DESPESA FONTE VALOR
17.512.0011.1021 Obras de Combate a Erosão Urbana 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO 1000 R\$ 175.000,00
17.512.0011.1021 Obras de Combate a Erosão Urbana 3.3.90.39.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R R\$ 1.309.782,85

1.309.782,85 TOTAL GERAL ANEXO I

ANEXO AO DECRETO N° 123 DE 13/05/2020 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64 CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

TOTAL GERAL

ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA VALOR DESPESA FONTE Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP, FGTS, INSS, FPMU e Outros APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 100 28.843.0000.3124 3.3.91.97.00.00 R\$ 423.457,00 423.457,00 R\$ 423.457,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício n° 064/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa PRISCILA PRADO SILVA NASSIF
SPOLADORE, para prestação de serviços de médico clínico geral, conforme o edital de chamamento
público n° 001/2020, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n°
022/2020, anexo. Em 15 de maio de 2020. 022/2020, anexo. Em 15 de maio de 2020. Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária

Municipal de Saúde. RATIFICO EM 15/05/2020. CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANA

ESTADO DO PARANA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1.226/2020 Designa a servidora SARA MELO ANGELOTTO MACEDO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DE CACILIZADO

O PŘEFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora SARA MELO ANGELOTTO MACEDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.039.521-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 082.467.459-64 ocupante do cargo de carreira de Professora pelo regime Estatutário, nomeada em 01 de março de 2016, para desempenhar a função de Coordenação da Escola Municipal Vinicius de Morais – Ensino Fundamental, percebendo a gratificação mensal po função equivalente a 200% (duzentos por cento) do nível 4, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 103, parágrafo único e artigo 104, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 06 de maio de 2020. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM

VICENTE AFONSO GASPARINI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA PORTARIA Nº 1.239/2020

Conceder licença Maternidade à servidora ANDREIA ALVES DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora ANDREIA DA SILVA ALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.036.492.8-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 047.241.169-19, nomeada em 22 de maio de 2015, para ocupal o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação licença Maternidade no período de 10 de maio de 2020 a 06 de setembro de 2020, sem prejuízo de set

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2020 CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração PORTARIA Nº 1.240/2020

Concede licença Luto ao servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: RESOLVE. Art 1º Conceder ao servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº Art. 1º. Conceder ao servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.280.037-6-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 571.029.459-49, nomeado em 11 de março de 2015, para ocupar o cargo de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, licença Luto, no período de 08 de maio de 2020 a 15 de maio de 2020, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alinea "b", inciso III, do art. 111 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

Preteito Municipai VICENTE AFONSO GASPARINI ecretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.242/2020 Concede Adicional Insalubridade ao servidor ANDERSON ALVES SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor ANDERSON ALVES SILVA, matrícula 1007050, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.518.275-5-SESP-PR, e inscrito no CPF n.º 068.947.649-30, admitido em 17 de junho de 2019, para exercer a função de emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 18 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração PORTARIA Nº 1.243/2020

Concede Adicional Insalubridade ao servidor MAURO SERGIO FERMINO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder ao servidor MAURO SERGIO FERMINO, matrícula 1007450, portador da Cédula de Identidade RG n° 29.818.793-0-SESP-PR, e inscrito no CPF n.° 885.387.379-53, admitido em 01 de agosto de 2019, para exercer a função de emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do art. 76, inciso IV da Lei Complementar n° 018/92 e §2º do art. 25 da Lei Complementar n° 188/2007, a contar de 18 de maio de 2020.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACCO MINICIPAL ans 13 de maio de 2020

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2020. CELSO LUIZ POZZOBOM VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração PORTARIA Nº 1.244/2020

al Insalubridade ao servidor WELLINGTON HENRIQUE SANTIAGO PEREIRA O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor WELLINGTON HENRIQUE SANTIAGO PEREIRA, matrícula 1004810, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.876.236-1-SESP-PR, e inscrito no CPF n.º 099.288.359-85, admitido em 06 de agosto de 2018, para exercer a função de emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do art. 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do art. 25 da Lei Complementar nº 188/2007, a contar de 18 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2020 CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI

DODTADIA Nº 1 2/15/2020

Concede Adicional Insalubridade ao servidor WILLIAN SERRATO SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 19. Conceder ao servidor WILLIAN SERRATO SILVA. Art. 1º. Conceder ao servidor WILLIAN SERRATO SILVA, matricula 1007638, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.257.475-5-SESP-PR, e inscrito no CPF n.º 024.239.829-41, admitido em 07 de novembro de 2019, para exercer a função de emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do art. 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do art. 25 da Lei Complementar nº 188/2007, a contar de 18 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM VICENTE AFONSO GASPARINI

Conceder licença Maternidade à servidora MARIANA EMILIA SALESSE SALGADO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nceder à servidora MARIANA EMILIA SALESSE SALGADO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.508.867-1-SSP/PR, inscrita no CPF n.º065.531.779-10, nomeada em 04 de junho de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 08 de maio de 2020 a 04 de setembro de 2020, sem prejuízo

de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

VICENTE AFONSO GASPARINI

FORTARIA N° 1,247/2020 Conceder prorrogação de licença Maternidade à servidora ROSANGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Conceder à servidora ROSANGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.264.385-0-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 035.969.789-55, ocupante do cargo de carreira de Professor (a), nomeada em 11 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença Maternidade, no período de 30 de abril de 2020 a 28 de junho de 2020, conforme Processo nº 4097/2020, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração

Concede promoção por conhecimento a servidora MARINA SATI AIZAWA. O PREFEITO MÚNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Promover por conhecimento MARINA SATI AIZAWA, matrícula 994911, portadora da Cédula de центиваве RG. n.º 24.803.526-5-SSP-SP, inscrita no CPF nº 118.089.448-01, nomeada em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 4812/2020, a partir de 13 de maio de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.249/2020

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora CLEONICE CUSTODIO O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Conceder a servidora CLEONICE CUSTODIO, matrícula 443341, portadora da cédula de identidade RG nº 6.257.514-0 -SSP/PR, inscrita no CPF n.º 884.729.909-82 nomeada em 01 de junho de 1991, pelo KG nº 6.257.514-0 -SSP/PR, inscrita no CPF n.º 884.729.909-82 nomeada em 01 de junho de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, 89 (oitenta e nove) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 4122/2019, com fruição no período de 20 de abril de 2020 a 17 de julho de 2020.
Att. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PORTARIA Nº 1.250/2020 Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA REGINA LONGO ESTAVARENGO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA REGINA LONGO ESTAVARENGO, portadora da cédula de identidade
RG nº 35.979.467-1-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 654.819.689-91, nomeada em 02 de março de 2015, pelo
regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria
Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo
de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do
Processo n.º 2457/2020, com fruição no período de 15 de abril de 2020 a 14 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

1000

Prefeito Municipal VICENTE AFONSO GASPARINI Secretário Municipal de Administração